



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2419

De 16 de Junho de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$.
588.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 588.000.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.02.3120 - 03.30.178.2.18 - Ficha 074 - CR\$	8.000.000,00
06.02.3132 - 03.30.178.2.18 - Ficha 075 - CR\$	5.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.28 - Ficha 106 - CR\$	30.000.000,00
07.02.4110 - 08.42.188.1.29 - Ficha 108 - CR\$	100.000.000,00
07.03.4110 - 08.45.215.1.34 - Ficha 120 - CR\$	350.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.50 - Ficha 199 - CR\$	20.000.000,00
10.01.3132 - 16.88.534.2.50 - Ficha 200 - CR\$	15.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.73 - Ficha 216 - CR\$	60.000.000,00

T O T A L - CR\$ 588.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

16 de Junho de 1.992

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 11/V

Eu *M. Piloto*, registrei.